



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 46/2010

NOMEIA OS SERVIDORES MARCOS FERNANDO LUIZ, FÁTIMA APARECIDA BELANI E MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia os servidores **Maria Nazareth de Sousa Santos**, Técnica em Contabilidade, matrícula 102, **Marcos Fernando Luiz**, Auxiliar de Contabilidade, matrícula 105, e **Fátima Aparecida Belani**, Secretária Geral da Administração, matrícula 100, para **utilizarem de meio eletrônico para acesso a extratos e saldos** da conta da Câmara Municipal, agência nº 0368-9, C/C nº 60.522-0, **inclusive pagamentos e transferência de valores.**

Art. 2º - Os acessos serão realizados pelos servidores mencionados no artigo anterior, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de Novembro de 2010.


FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE DA MESA
Laércio Faria Machado
Vice-presidente

NOMEIA OS SERVIDORES MARCOS FERNANDO LUIZ, FÁTIMA APARECIDA BELANI E MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia os servidores Maria Nazareth de Sousa Santos, Técnica em Contabilidade, matrícula 102, Marcos Fernando Luiz, Auxiliar de Contabilidade, matrícula 105, e Fátima Aparecida Belani, Secretária Geral da Administração, matrícula 100, para utilizarem de meio eletrônico para acesso a extratos e saldos da conta da Câmara Municipal, agência nº 0368-9, C/C nº 60.522-0, inclusive pagamentos e transferência de valores.

Art. 2º - Os acessos serão realizados pelos servidores mencionados no artigo anterior, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de Novembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal
o Município de 30, 11, 10
às fls. 023 edição 331

Impressão e distribuição
Serviço de Comunicação Social